

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração e Planejamento
em exercício de suas atribuições legais, CERTIFICA que
a Lei nº 240 de 23/09/05
foi afixado(a) no PLACARD da Prefeitura Municipal de
Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, nesta data,
Cariri do Tocantins - TO, 23/09/05



MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

Janir Pontiano de Oliveira
Diretor de Gestão de Recursos Humanos,
Contabilidade e Patrimônio - DAGERCP

Lei nº 240/2005,

de 23 de Setembro de 2.005.

“Autoriza abertura de
Crédito Adicional especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins;

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para fazer face despesa com contribuição a União dos Estudantes de Cariri do Tocantins – UNICARIRI, neste Município, conforme classificação a seguir:

0300-0012. 08.122.0109-2059—Contribuições para Realização de Cursos ministrados pelo SENAR/SEBRAE.

3.3.50.41 – Contribuições.

TOTAL.....R\$1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei indica-se o recurso previsto no art. 43 parágrafos 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de setembro de 2005.

José Jeremias de Mendonça
JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA
PREFEITO